



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ofício Circular nº 055 /2016-GJCRMB

Belém, 02 de Maio de 2016.

Sr(a). Juiz(a),

Considerando que o Novo Código de Processo Civil, em seu artigo 257, trouxe outros requisitos para a citação por edital, dentre os quais destaca-se a “publicação na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo Tribunal e na Plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça”;

Considerando que até então este Tribunal de Justiça ainda não implementou ferramenta para atender a publicação dos editais em seu sítio, tampouco recebeu informações/instruções do Conselho Nacional de Justiça acerca da implementação da referida plataforma de editais disposta no CPC;

ORIENTAMOS as unidades judiciais de que, enquanto tais ferramentas não forem disponibilizadas, os editais devem ser publicados nos sistemas de acompanhamento de processos, que, por conseguinte, estarão na rede mundial de computadores – tanto através do Diário de Justiça *on line* quanto através das consultas públicas dos processos por meio da internet – mas também que os editais continuem a ser publicados na sede do juízo. Orientamos ainda que, todos os meios pelos quais os referidos editais forem publicados deverão ser certificados pelas secretarias das unidades.

Atenciosamente,

Desa. **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desa. **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior